autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 19/03/2025 17:37:29.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 17 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00340/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos Guardas Civis Metropolitanos do Município de São Paulo e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 05/14, de 7 de janeiro de 2014, referente ao PL nº 609/13, de autoria dos Vereadores Coronel Telhada, Andrea Matarazzo, Aurélio Nomura, Calvo, Claudinho de Souza, Conte Lopes, Coronel Camilo, Edir Sales, Eduardo Tuma, Floriano Pesaro, George Hato, Gilson Barreto, Goulart, Marco Aurélio Cunha, Mario Covas Neto, Orlando Silva, Patrícia Bezerra e Ricardo Nunes.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm

Matéria OF-SGP23 340/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 19/03/2025 e juntado ao PL 609/2013 por Arthur Rodrigues Batista Novais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=610474.